



CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

RESOLUÇÃO N° 92/86

Ementa: Dispõe sobre a criação de Comissão Municipal Intermunicipal Pró-Constituinte.

A MESA DIRECTORA DA CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal da Serra aprovou e ela promulga a seguinte:

R E S O L U Ç Ã O

Art. 1º - Fica constituída, nesta Casa Legislativa, com prazo de duração de até 6 (seis) meses, a Comissão Especial Municipal Pró-Constituinte para a articulação da Sociedade, com objetivos de propor sugestões a serem incorporadas à nova Carta Constitucional.

Art. 2º - A Comissão terá um Presidente, um Vice-Presidente, um Relator Geral e dois Relatores Adjuntos.

§ 1º - Os integrantes da Comissão, em número de 5 (cinco) serão designados pelo Presidente da Câmara Municipal, ouvidas as lideranças dos partidos políticos nela representadas.

§ 2º - O Presidente da Comissão submeterá ao Presidente da Câmara Municipal, para o competente destaque de recursos orçamento de gastos, e bem assim o número e a qualidade do pessoal que deverá nela servir.

Art. 3º - Para atingir os seus objetivos, a Comissão reportará à Comissão Especial Intermunicipal Pró-Constituinte criada pela Resolução nº 1.465, Assembléia Legislativa do Estado do



CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Espírito Santo, para discutir a problemática de uma nova Constituição baseada nas aspirações da Comunidade.

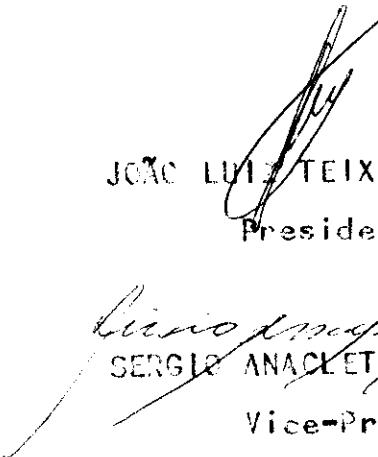
Parágrafo Único - Os trabalhos da Comissão, juntamente às comunidades municipais, serão encaminhados à Comissão Interpartidária Pró-Constituinte da Assembleia do Espírito Santo.

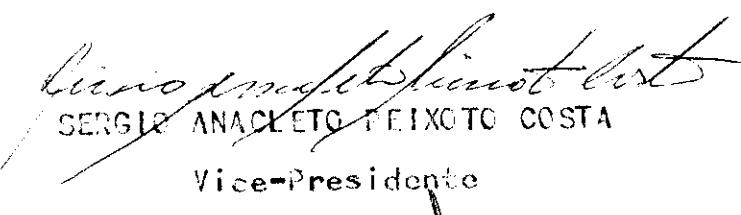
Art. 4º - O presidente da Câmara Municipal resolverá questões resultantes da execução desta Resolução.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

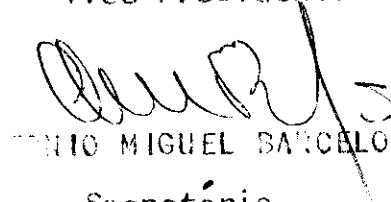
Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões "Emílio Garrastazu Médici", em 12 de maio de 1986.


JOÃO LUIZ TEIXEIRA CORRÊA
Presidente


SÉRGIO ANACLETO PEIXOTO COSTA

Vice-Presidente


ANTÔNIO MIGUEL BARCELOS

Secretário